



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

POR ♥ A CALUMBI

CNPJ: 10.279.107/0001-74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO  
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
CALUMBI-PE DE 21/01/2005

LEIN.º 479/2005.

**Ementa:** Denomina-se Ruas de Artérias,  
Praças Públicas, Bairros e dá  
outras providências.

MAT. 2011/05

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado Rua Vereador Humberto Simões Campos a rua Projetada I, nesta cidade de Calumbi - PE.

Art. 2º - É denominado Rua Vereador Francisco Barbosa dos Santos a rua Projetada II, nesta cidade de Calumbi - PE.

Art. 3º - É denominado Rua Vereador Irineu de Melo Neto a rua Projetada III, nesta cidade de Calumbi - PE.

Art. 4º - É denominado Rua Vereador José Numeriano de Sá a rua Projetada IV, nesta cidade de Calumbi - PE.

Art. 5º - É denominado Rua Cícero Pereira da Silva a rua Projetada V, nesta cidade de Calumbi - PE.

Art. 6º - É denominado Rua Antonio Serafim dos Santos a rua Projetada VI, nesta cidade de Calumbi - PE.

Art. 7º - É denominado Rua Ailton Cordeiro de Siqueira a rua Projetada VII, nesta cidade de Calumbi - PE.

Art. 8º - É denominado Rua Vereador Manoel Viana de Lima a rua Projetada VIII, nesta cidade de Calumbi - PE.

  
Cícero Simões de Lima  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

POR ♥ A CALUMBI

CNPJ: 10.279.107/0001-74

Art. 21º - Denomina-se Bairro Dr. Francisco Simões de Lima e constitui-se integrantes deste as Ruas: Agostinho Estevão Neto, Vereador Francisco Barbosa dos Santos, José Cordeiro de Siqueira, Rua da Conceição, Lourival Antonio Simões, Manoel Antonio de Melo, Joaquim Cordeiro, José Alexandre, João Agostinho de Lima, Pedro Ferreira, Pedro Agostinho, João Neto, João de Melo Matos, Manoel de Souza Guerra, Padre Cícero, Manoel Belarmino de Souza, José Rodrigues, Domingos José de Lima, Espedito Simões e Luiz de Melo.

Art. 22º - Denomina-se Bairro Severino Agostinho de Lima e constitui-se integrantes deste as Ruas: Avenida Vereador Manoel Cordeiro de Siqueira, Avenida Ailton Braz, João de Melo Matos, Manoel Belarmino de Souza e Antonio Gomes de Lima.

Art. 23º - Denomina-se Bairro Eunice Alves Pereira e constitui-se integrantes deste as Ruas: Izacio Menezes, Luiz Braz de Souza, Antonio Serafim dos Santos, Avenida Ailton Braz, José Rodrigues, Elizeu de Melo Neto, Diógenes Menezes Cavalcanti Sobrinho, Iraci Bezerra de Lima, Tibúrcio Pereira da Silva, Eslováquia e Severino Santana

Art. 24 º - Fica ainda o Prefeito do Município autorizado a mandar confeccionar placas para fixar no início o término das referidas ruas, objeto da presente Lei.

Art. 25 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2005.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO  
ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO  
CALUMBI-PE, DE 21/05/2005 DE 2005

Almair Furtado de Silva Vieira  
MAT. 2011/1195

CÍCERO SIMÕES DE LIMA

=Prefeito=

Calumbi o Coração do Brasil

Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Centro - Calumbi/PE

Fones: (87) 38451112/1113 - Fax: (87) 38451111 - E-mail: pcalumbi@netcdl.com.br